



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4780/2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA CAETANO
MAIOLI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA CAETANO MAIOLI**, a atual Rua Ben-Hur Felipe da Silva, da coordenada nº -20.637364; - 40.484697 até a coordenada nº -20.637035; - 40.486814, localizada no Loteamento Jardim Europa, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento ao disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal